

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

Ano 2024 | nº 09

01 de março de 2024

Diretora-Geral
Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete
Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica
Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação
Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão
Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional
Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação
Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil
Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus* I
Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus* II
Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - *Campus* VI
Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

***Campus* Leopoldina**
Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

***Campus* Araxá**
Prof. Natal Júnio Pires

***Campus* Divinópolis**
Prof. Emerson de Sousa Costa

***Campus* Timóteo**
Prof. Erick Brizon D´Ângelo Chaib

***Campus* Varginha**
Prof. André Rodrigues Monticelli

***Campus* Nepomuceno**
Prof. Tássio Spuri Barbosa

***Campus* Curvelo**
Profa. Aniel da Costa Lima

***Campus* Contagem**
Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Ana Lorena Demarques Moura**, Técnico em Edificações, SIAPE 2808724, lotada no Gabinete, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Ana Lorena Demarques Moura**, Técnico em Edificações, SIAPE 2808724, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **85eae769db**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Danielle de Fatima Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 3300592, lotada no Gabinete, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Danielle de Fatima Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 3300592, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **37b1b42dd2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Mariane Reis Gomes**, Secretário Executivo, SIAPE 1752866, lotada na Secretaria do Gabinete, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Mariane Reis Gomes**, Secretário Executivo, SIAPE 1752866, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **e964cb0d4f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Sandra Mara Dias Lucindo**, Assistente em Administração, SIAPE 1685251, lotada no Gabinete, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Sandra Mara Dias Lucindo**, Assistente em Administração, SIAPE 1685251, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **38**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **b41b3e8877**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Bruna Carolina Mendonça Franco e Fraga**, Assistente em Administração, SIAPE 3310734, lotada no Gabinete, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Bruna Carolina Mendonça Franco e Fraga**, Assistente em Administração, SIAPE 3310734, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **15bdb48760**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Wesley Ruas Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1620188, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar o servidor **Wesley Ruas Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1620188, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do servidor autorizado no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **273a2bbec7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Gustavo Henrique Moreira Dias Almeida**, Tecnólogo/Formação Gestão Pública, SIAPE 1131859, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de

no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar o servidor **Gustavo Henrique Moreira Dias Almeida**, Tecnólogo/Formação Gestão Pública, SIAPE 1131859, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do servidor autorizado no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **1e5d29fbf2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Letícia Coutinho Velloso**, Assistente em Administração, SIAPE 55706, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Letícia Coutinho Velloso**, Assistente em Administração, SIAPE 55706, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **d36fba8cce**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Poliana Gomes Sabino**, Técnico em Secretariado, SIAPE 2411274, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo

efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Poliana Gomes Sabino**, Técnico em Secretariado, SIAPE 2411274, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 17:27)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **fcb3633d50**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Fernanda Felix da Silva**, Administradora, SIAPE 1020606, lotada na Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de

no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Fernanda Felix da Silva**, Administradora, SIAPE 1020606, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **5fcdbbb104**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Thais Aparecida Marques Santos Silva**, Tecnólogo/Formação: Recursos Humanos, SIAPE 2805005, lotada na Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de

no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Thais Aparecida Marques Santos Silva**, Tecnólogo/Formação: Recursos Humanos, SIAPE 2805005, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da servidora autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata da servidora o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **153512f319**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 47, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALINE DE CARVALHO PEREIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1139155, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar a servidora **ALINE DE CARVALHO PEREIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1139155, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **1ee7258e9a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANA FLAVIA MARTINS DA MATA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 2138964, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar a servidora **ANA FLAVIA MARTINS DA MATA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 2138964, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **14e005fb99**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANELISE LIMA DE ABREU DESSIMONI**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1072710, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ANELISE LIMA DE ABREU DESSIMONI**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1072710, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **11182af3cf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CAROLINA CAMARANO DE ANDRADE**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2352349, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CAROLINA CAMARANO DE ANDRADE**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2352349, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **18fb62df2a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 51, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CHARLES FERREIRA GONCALVES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2132533, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução **INTEGRAL**, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CHARLES FERREIRA GONCALVES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2132533, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **03580652c6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ELTON DA SILVA FREITAS**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 3321427, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ELTON DA SILVA FREITAS**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 3321427, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **52**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **7bfbae8f8d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **GIL ANTUNES ALVES RIBEIRO NETO**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 3600262, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **GIL ANTUNES ALVES RIBEIRO NETO**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 3600262, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **07f930f2b1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DE LIMA MENDONCA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1607734, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DE LIMA MENDONCA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1607734, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b5cd7d5317**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JONATA JOSE PEREIRA DE MENEZES**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1581472, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JONATA JOSE PEREIRA DE MENEZES**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1581472, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **264775bc57**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO GOMES BARBOSA**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 391382, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PAGAMENTOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO GOMES BARBOSA**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 391382, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **f5d0177e21**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JULIO CESAR DE PAIVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1579186, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JULIO CESAR DE PAIVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1579186, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d291e0c728**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 59, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA COELHO**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2136840, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CV, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA COELHO**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2136840, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **59**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **e9ba38da58**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 60, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2134877, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2134877, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **46c641700e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 61, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL LUIZ XAVIER**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1086672, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução

PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RAFAEL LUIZ XAVIER**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1086672, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a827ced2cf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 62, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RYULLER FERREIRA DE SOUZA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2188513, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - CV, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RYULLER FERREIRA DE SOUZA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2188513, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **7ad10c69e0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO DE SOUZA**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2164840, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - CV, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO DE SOUZA**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2164840, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b81224d106**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **TIAGO MACHADO DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2552705, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **TIAGO MACHADO DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2552705, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **f0fe2fa90a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **VITOR TAVARES GONTIJO**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1682453, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **VITOR TAVARES GONTIJO**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1682453, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **65**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **e632349c90**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WAGNER EDUARDO DE SOUZA PEDROSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1670011, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WAGNER EDUARDO DE SOUZA PEDROSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1670011, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3545e9b0e8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WANDER DE ASSIS PRADO**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1609472, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WANDER DE ASSIS PRADO**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1609472, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **9ac577face**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 68, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR BARROSO VIDAL**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3295721, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR BARROSO VIDAL**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3295721, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **68**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **81b8449dc9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 69, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **GLEISON NELSON SILVEIRA**, TECNICO EM ELETROTECNICA, SIAPE 2186962, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **GLEISON NELSON SILVEIRA**, TECNICO EM ELETROTECNICA, SIAPE 2186962, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **e4f22b2875**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 70, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **FERNANDA ISONI DE PAIVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1552901, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **FERNANDA ISONI DE PAIVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1552901, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d0d44d84e4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 71, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WALQUIRIA MARIA DE SOUZA CORREA**, CONTADOR, SIAPE 2221214, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WALQUIRIA MARIA DE SOUZA CORREA**, CONTADOR, SIAPE 2221214, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3da90e581f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 72, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUCIANA DE SOUSA LIMA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1617356, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUCIANA DE SOUSA LIMA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1617356, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **72**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **48d000dc6a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 73, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARTA MARIA DOS SANTOS MORAIS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1218784, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARTA MARIA DOS SANTOS MORAIS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1218784, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **af3b52c5df**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MAGDA CRISTINA FIGUEIREDO TADIM**, CONTADOR, SIAPE 2075228, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MAGDA CRISTINA FIGUEIREDO TADIM**, CONTADOR, SIAPE 2075228, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **01410eb822**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 75, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JADER RAFAEL CORLAETE DE SOUZA TRINDADE**, TECNOLOGO-FORMACAO, SIAPE 1556780, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JADER RAFAEL CORLAETE DE SOUZA TRINDADE**, TECNOLOGO-FORMACAO, SIAPE 1556780, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **75**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a5e4f3da3d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 76, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **HEIDEANE LIMA BRANDAO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 1866244, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **HEIDEANE LIMA BRANDAO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 1866244, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **76**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **973e65e958**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUANA DIAS LACERDA GUERRA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1682571, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUANA DIAS LACERDA GUERRA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1682571, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **77**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a776e970d0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WANDERLEY DA SILVA CLAUDIO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 1609225, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WANDERLEY DA SILVA CLAUDIO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 1609225, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **78**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **96e38d3a2c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUANA APARECIDA BARBOSA BRAGA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2137902, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO CAMPUS CONTAGEM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUANA APARECIDA BARBOSA BRAGA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2137902, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **79**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b26a588284**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RICARDO ALVES CARDOSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1698329, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RICARDO ALVES CARDOSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1698329, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **80**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **8428f72dd5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE FERNANDES FIDELIS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1993617, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE FERNANDES FIDELIS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1993617, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **ff1848b4c1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 82, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **BRENO AUGUSTO DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1995442, lotado(a) no(a) PREFEITURA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **BRENO AUGUSTO DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1995442, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **82**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **4237ae1cd4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL POSSATO CUNHA**, TECNOLOGO-FORMACAO, SIAPE 2187189, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RAFAEL POSSATO CUNHA**, TECNOLOGO-FORMACAO, SIAPE 2187189, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **83**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **306ad1093c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MATHEUS BORTOLOSSO BOCARDI**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1194780, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MATHEUS BORTOLOSSO BOCARDI**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1194780, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **399e4bc5c5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **EDUARDO ROCHA BENINI**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1698657, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **EDUARDO ROCHA BENINI**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1698657, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **4c4e0c6419**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LORENA DE AZEVEDO SILVA**, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, SIAPE 2192121, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LORENA DE AZEVEDO SILVA**, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, SIAPE 2192121, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **86**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **0db9503562**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 87, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LILIAN MARA FERREIRA FERNANDES**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2136264, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LILIAN MARA FERREIRA FERNANDES**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2136264, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **87**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **47b1348e87**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 88, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1609268, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1609268, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **88**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d918be3142**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 89, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RAPHAEL FRANZONI BARBOSA**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE 2610729, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RAPHAEL FRANZONI BARBOSA**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA, SIAPE 2610729, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **89**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **99abfc4b55**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARY SCALCO FERRI VASCONCELOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1795696, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARY SCALCO FERRI VASCONCELOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1795696, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **90**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **6418083a18**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 91, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **NATHANE GABRIELLA FERREIRA SANTOS**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2210777, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE APOIO À MANUTENÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **NATHANE GABRIELLA FERREIRA SANTOS**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2210777, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **91**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **feb48241c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DENIA DOS SANTOS EVANGELISTA**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2187004, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CN, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DENIA DOS SANTOS EVANGELISTA**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2187004, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **92**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5ce9aa6d34**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 93, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANDREA GOMES LEONARDO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1103491, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ANDREA GOMES LEONARDO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1103491, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **93**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a3f65f608a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES RIBEIRO**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 391758, lotado(a) no(a) PREFEITURA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES RIBEIRO**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 391758, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **94**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **93302afba5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 95, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DRIELE APARECIDA ALVES LAUDELINO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2189209, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DRIELE APARECIDA ALVES LAUDELINO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2189209, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **95**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d68de830c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 96, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WILLER ALVES TEIXEIRA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 321105, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema**

informatizado de controle institucional SIG/POLARE e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WILLER ALVES TEIXEIRA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 321105, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **30203d424a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 97, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUCAS DE SENA MENDES**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2191170, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUCAS DE SENA MENDES**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2191170, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **97**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **575eba4471**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PEDRO FALCI CARDOSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3000887, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - NG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PEDRO FALCI CARDOSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3000887, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **98**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **83b0cde3bf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 99, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **HUMBERTO CARDOSO DOS SANTOS**, TECNICO EM ELETROTECNICA, SIAPE 2190340, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PROJETOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **HUMBERTO CARDOSO DOS SANTOS**, TECNICO EM ELETROTECNICA, SIAPE 2190340, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **99**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **dff0cc3257**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **TAMYRIS FERREIRA DA SILVA BIANCHI GRILO**, TECNICO EM SECRETARIADO, SIAPE 2409218, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **TAMYRIS FERREIRA DA SILVA BIANCHI GRILO**, TECNICO EM SECRETARIADO, SIAPE 2409218, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **100**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **bdcaf3ba6e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUIS FELIPE DOS SANTOS LARA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2188368, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUIS FELIPE DOS SANTOS LARA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2188368, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **101**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **478fd5410f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **IGOR KLAUS ROCHA ANDRADE**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 3295633, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **IGOR KLAUS ROCHA ANDRADE**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 3295633, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **102**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **323e416993**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO HENRIQUE ANTUNES NASCIMENTO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2187657, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE OBRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DIEGO HENRIQUE ANTUNES NASCIMENTO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2187657, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **103**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **74ca2c8f53**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA ROSA PINHEIRO GONCALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2789411, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA ROSA PINHEIRO GONCALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2789411, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **104**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **6881ed6853**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ISABELLA CARDOSO AMARAL**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2138445, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ISABELLA CARDOSO AMARAL**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2138445, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **dc818dce46**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CINTIA RABELO ALVES**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1674815, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CINTIA RABELO ALVES**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1674815, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **106**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **baffaa0ccf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **GUSTAVO ALEXANDER GOMES SOARES DE MELLO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1458236, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **GUSTAVO ALEXANDER GOMES SOARES DE MELLO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1458236, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **107**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b4afb61d93**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **EDUARDO CAMPOS CHRISTO GUZELLA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1085839, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **EDUARDO CAMPOS CHRISTO GUZELLA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1085839, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d3a857ab27**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WILLIAN GOMES DORNELAS DOS REIS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1435659, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WILLIAN GOMES DORNELAS DOS REIS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1435659, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **109**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5dbabae74b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1576487, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1576487, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **110**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b7bb5fb596**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **VINICIUS NARDIS SILVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1819311, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **VINICIUS NARDIS SILVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1819311, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **111**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **fa85b3b057**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **POLYANA CLEMENTE DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 53231, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **POLYANA CLEMENTE DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 53231, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **112**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **63830c7dab**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARILIA GABRIELA RIBEIRO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2340449, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARILIA GABRIELA RIBEIRO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2340449, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:13)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d7184d86f1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALCIMAR LARA DINIZ**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1837023, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALCIMAR LARA DINIZ**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1837023, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **114**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c21d37aabd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WANDER LUIZ PINALI**, CONTADOR, SIAPE 1067662, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ORÇAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de**

controle institucional SIG/POLARE e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WANDER LUIZ PINALI**, CONTADOR, SIAPE 1067662, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b51e685f23**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;

(iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;

(v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;

(vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;

(ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PATRICIA FONSECA DE SOUZA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2137764, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - NG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PATRICIA FONSECA DE SOUZA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2137764, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:18)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **116**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3371d73ce8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela **Portaria Ministerial de nº 1935, de 20 de outubro de 2023**, publicada no DOU em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o que consta do Processo no 23062.022148/2023-71, resolve:

Art. 1º Alterar, na PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 806, de 26 de dezembro de 2023, a data de encerramento da prorrogação do afastamento para participação em curso de formação concedida ao servidor THALES TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2191049, para 15/03/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 18:59)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.022148/2023-71

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **195**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **fc610088f6**

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR** N° **1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo N° **23062.054852/2022-10**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Eletrônica, Câmpus Nova Gameleira - Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Rodrigo de Oliveira Pedrosa** (SIAPE: 2924649) e **Edmar Ferreira Cota** (SIAPE: 1276312), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrônica, Câmpus Nova Gameleira, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2° Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Eletrônica, Câmpus Nova Gameleira, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos
Presidente: Rodrigo de Oliveira Pedrosa (SIAPE: 2924649)
Vice-Presidente: Edmar Ferreira Cota (SIAPE: 1276312)

Representantes dos Docentes do Departamento de Eletrônica e Biomédica
Ivonilde de Oliveira Lelles (SIAPE: 2224167) - Titular
Denny Daniel Collina (SIAPE: 320971) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Danielle Mendonça Okamoto (SIAPE: 2703202) - Titular
Luciana Rita Nicacio (SIAPE: 1042853) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes da Formação Geral
Ricardo José Gontijo Azevedo (SIAPE: 2144499) - Titular
Daniel Henrique Diniz Barbosa (SIAPE: 1445417) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes
Marco Túlio Pereira de Carvalho (Matrícula: 20222004021) - Titular
Vicenzo Henrique Gonçalves Couto (Matrícula: 20222004228) - Suplente
Período do mandato: de 23/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 3° Revogar a Portaria Nº 120/2022 - DEPT, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 12:29)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.054852/2022-10

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **8848315fe3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR** N° **1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo N° **23062.057559/2022-04**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Química, Câmpus Nova Suíça,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Gisele Fátima Morais Nunes** (SIAPE: 2980575) e **Clausymara Lara Sangiorge** (SIAPE: 0392392), respectivamente, como Coordenadora e Subcoordenadora do Curso Técnico em Química, Câmpus Nova Suíça, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2° Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Química, Câmpus Nova Suíça, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos
Presidente: Gisele Fátima Morais Nunes (SIAPE: 2980575)
Vice-Presidente: Clausymara Lara Sangiorge (SIAPE: 0392392)

Representantes dos Docentes do Departamento de Química
Jacqueline Amanda Figueiredo dos Santos (SIAPE: 2954255) - Titular
Júnia de Oliveira Alves Binatti (SIAPE: 2802359) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Maria Cristina Silva Vidigal (SIAPE: 1218113) - Titular
Adriana de Almeida Pinto Bracarense (SIAPE: 3688962) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes da Formação Geral
Gilmer Jacinto Peres (SIAPE: 1732613) - Titular
Davidson Paulo Azevedo Oliveira (SIAPE: 2661841) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes
Isabelly Antônia de Souza Rodrigues (Matrícula: 20222008577) - Titular
Samuel Gustavo Cunha Machado (Matrícula: 20222008880) - Suplente
Período do mandato: de 26/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 3° Revogar a Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N. 8, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 12:24)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.057559/2022-04

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **53a93272e1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR** N° **1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo N° **23062.059431/2022-77**, de composição do Colegiado dos Cursos Técnicos em Informática e em Redes de Computadores, Câmpus Nova Gameleira,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Edson Marchetti da Silva** (SIAPE: 1509224) e **Sílvia Calmon de Albuquerque** (SIAPE: 2849287), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenadora dos Cursos Técnicos em Informática e em Redes de Computadores, Câmpus Nova Gameleira, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2° Nomear os membros do Colegiado dos Cursos Técnicos em Informática e em Redes de Computadores, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos
Presidente: Edson Marchetti da Silva (SIAPE: 1509224)
Vice-Presidente: Sílvia Calmon de Albuquerque (SIAPE: 2849287)

Representantes dos Docentes do Departamento de Computação

Adelson de Paula Silva (SIAPE: 1039548) - Titular
William Geraldo Sallum (SIAPE: 2360422) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Cristiano Amaral Maffort (SIAPE: 1576838) - Titular
Marcos Prado Amaral (SIAPE: 2113389) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes da Formação Geral
Fernanda Aparecida Ferreira (SIAPE: 1710402) - Titular
Valéria Guimarães Moreira (SIAPE: 1434298) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes
Pedro Aron de Figueiredo (Matrícula: 20222009108) - Titular
Marco Antônio Araújo Grossi (Matrícula: 20232001284) - Suplente
Período do mandato: de 01/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3° Revogar a Portaria Nº 125/2022 - DEPT, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 13:52)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.059431/2022-77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 20, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR** N° **1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo eletrônico N° **23062.051522/2022-64**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Redes de Computadores, Câmpus Nepomuceno,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Gualberto Rabay Filho** (SIAPE: 1893927) e **Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho** (SIAPE: 2997179), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores, Câmpus Nepomuceno, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2° Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Redes de Computadores, Câmpus Nepomuceno, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos

Presidente: Gualberto Rabay Filho (SIAPE: 1893927)
Vice-Presidente: Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho (SIAPE: 2997179)

Representantes dos Docentes do Departamento de Computação e Mecânica

Paulo de Oliveira Lima Júnior (SIAPE: 1622763) - Titular.

Renata Barbosa de Oliveira (SIAPE: 1676051) - Titular.

Período de mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025

Representantes dos Docentes do Departamento de Formação Geral

Lucas Guedes Vilas Boas (SIAPE: 2146290) - Titular.

Marco Aurélio Costa Pontes (SIAPE: 1424811) - Suplente.

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025

Representantes dos Discentes

Mirella Alvino Militani (Matrícula: 20222015571) - Titular.

Pedro de Boucherville Silva (Matrícula: 20232009783) - Suplente.

Período do mandato: de 01/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 92/2022 - DEPT, de 21 de novembro de 2022.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:12)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.051522/2022-64

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **503ee6690d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 21, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR** N° **1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo N° **23062.057286/2022-90**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Informática, Câmpus Leopoldina,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Luan Soares Oliveira** (SIAPE: 1275060) e **Tatiana Barbosa de Azevedo** (SIAPE: 2224057), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenadora do Curso Técnico em Informática, Câmpus Leopoldina, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2° Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Informática, Câmpus Leopoldina, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos
Presidente: Luan Soares Oliveira (SIAPE: 1275060)
Vice-Presidente: Tatiana Barbosa de Azevedo (SIAPE: 2224057)

Representantes dos Docentes do Departamento de Computação e Mecânica
Gustavo Montes Novaes (SIAPE: 2177236) - Titular
Fabiano Pereira Bhering (SIAPE: 2556430) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Luís Augusto Mattos Mendes (SIAPE: 1752955) - Titular
Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra (SIAPE: 2933153) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Formação Geral
Isaac Harillo Jerez (SIAPE: 1934313) - Titular
Krichynah Louren Gandara de Lima Freitas (SIAPE: 1042382) - Suplente
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes
Daniel Ferreira Ferraz (Matrícula: 20232005677) - Titular
Luís Felipe Brito de Mendonça (Matrícula: 20232016705) - Suplente
Período do mandato: de 01/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3° Revogar a Portaria Nº 119/2022 - DEPT, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:11)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.057286/2022-90

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **3ca6ba899e**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria DIR GDG/CEFET-MG Nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são são conferidas, considerando: I) o disposto na alínea s do inciso I do art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2023; II) o disposto no parágrafo único do artigo 13 da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15, de 16/03/2022, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2022; III) o que consta do Processo nº 23062.003942/2024-04, resolve:

Art. 1° Conceder Adicional de Periculosidade, grau único, no valor de 10 % do vencimento básico, ao servidor MATUSALEM MARTINS LANES**,** matrícula SIAPE nº 1094357, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , Classe D, Nível 501, lotado no Departamento de Eletroeletrônica, UORG - 469 e em exercício no Laboratório Eletrônica Analógica e Eletrônica de Potência, Campus Leopoldina. Com efeito financeiro a partir de 08/02/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 17:33)
WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.003942/2024-04

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **91**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **684475306e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria DIR GDG/CEFET-MG Nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são são conferidas, considerando: I) o disposto na alínea s do inciso I do art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2023; II) o disposto no parágrafo único do artigo 13 da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15, de 16/03/2022, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2022; III) º que consta do \processo n. 23062.006761/2024-21, resolve:

Art. 1° Conceder Adicional de Periculosidade, grau único, no valor de 10 % do vencimento básico, ao servidor WILLIAN MARTINS LEÃO**,** matrícula SIAPE nº 1291584, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, lotado no Departamento de Eletromecânica, UORG - 416 e em exercício nos seguintes Laboratórios: Laboratório de Circuitos Elétricos, Laboratório de Eletrônica 1, Controladores Lógicos Programáveis, Laboratório de Acionamentos, Controle Multivariável, Laboratório de Controle e Automação. Com efeito financeiro a partir de 21/02/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 16:48)
WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **8e6b183547**